



Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

(Processo Administrativo nº 001.008.140225)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Compra/Serviço/Obra:	Aquisições/Compras

1. INTRODUÇÃO

1.1. O ETP é o documento inicial da fase de planejamento que analisa minuciosamente a demanda específica, buscando identificar a melhor solução disponível no mercado para atendê-la, em conformidade com as normas e princípios da Administração Pública:

- a) Garantir a viabilidade técnica da contratação e abordar a questão do impacto ambiental;
- b) Identificar o interesse público em jogo e a solução mais adequada;
- c) Fundamentar o projeto básico/termo de referência, que serão elaborados somente quando a contratação for viável.

1.2. Nos termos do próprio texto da IN n.º 58 de 2022, o ETP é dever **evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução a ser adotada dentre todas as opções possíveis** (art. 3º, inciso

1.3. I). A partir da sua elaboração, deve ser possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.4. Assim, o ETP materializa a primeira etapa da **fase preparatória da contratação**, antecedendo o Termo de Referência (TR), o anteprojeto (adotado no caso de contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada), e o projeto básico ou o projeto executivo, a depender do caso.

1.5. A correta elaboração do ETP é essencial à elaboração de um bom TR (ou documento equivalente) e ao consequente prosseguimento da contratação pretendida. Com base nele, se buscará entender quais as necessidades do órgão administrativo (**análise interna**) para, posteriormente, buscar no mercado possíveis soluções para atendimento dessas demandas averiguadas (**análise externa**).

1.6. Ressalte-se que a elaboração do ETP de maneira errada ou insuficiente pode levar a licitações frustradas/fracassadas, falhas na estimativa de preços, contratações que não atendam plenamente à efetiva necessidade administrativa etc.

1.7. Nesse contexto, a seguir será apresentado um **modelo de ETP** que pode balizar a elaboração do documento pela Administração Pública em geral.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor:	Secretário(a):
Secretaria Municipal de Saúde	Ib Heber Pita de Araújo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (NLL, ART. 18º, §1º, I)

3.1. A aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, justifica-se pela necessidade de transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL.

3.2. A presente aquisição também tem por justificativa a necessidade de promover conforto aos pacientes do Município de Major Izidoro/AL.

3.3. O Município de Major Izidoro/AL se estende por 453,9 km² e contava com 19.804 habitantes no último censo (2022). A densidade demográfica é de 43,6 habitantes por km² no território do município. Limita-se com os municípios de Jaramataia, Cacimbinhas e Craíbas, Major Izidoro se situa a 26 km a Norte-Oeste de Craíbas, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 204 metros de altitude, Major Izidoro tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 31' 57" Sul, Longitude: 36° 59' 27" Oeste.

3.4. Na área da saúde contamos com uma Unidade Hospitalar (Hospital Ezechias da Rocha), 7 (sete) Unidades de Saúde da Família (USF Jose Hermínio Amaral Neto, USF Dr Getúlio Izidoro da Rocha, USF Dra. Livia Moreira Alves, USF Maria Vieira Almeida, USF da Bezerra, USF Dr. Joao Rocha Filho e USF São João), 1 (uma) Clínica (Clínica de Especialidade), 1 (uma) Unidade Mista (Dr. Ezechias da Rocha) e 1 (um) Centro de Atendimento (CAPS Mandacaru Beleza CAPS 1), os atendimentos de urgência e emergência são realizados no Hospital Ezechias da Rocha, os demais como: vacinas, atendimentos a gestantes, idosos, doentes crônicos e crianças são realizados nas UBS's. A frota da Secretária de Saúde conta apenas com uma ambulância UTI e 5 (cinco) de simples remoção, que se encontram em um estado de uso muito grande, trazendo desconforto na remoção dos pacientes que necessitem deste serviço.

3.5. No Município são realizados apenas ultrassom. Os demais como: tomografia, ressonância entre outros são realizados na Capital ou nas cidades vizinhas. A demanda vem aumentando nos últimos anos, principalmente no período pós pandemia. Por conta disso é de suma importância a aquisição de mais uma ambulância para atendimento desses pacientes que necessitam de atendimento em outros municípios e até mesmo o seu deslocamento dentro da cidade para atendimento nas unidades de saúde do Município.

3.6. A Média dos atendimentos ultrapassa a uma média de 2.500 atendimentos mensais. Por conta da Pactuação Regional realizada, as liberações para atendimento na maioria das vezes são para as cidades vizinhas, como por exemplo: Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios e Arapiraca, e por conta disso ocorre de precisar atender um paciente e a ambulância estar em viagem, gerando assim um acúmulo dos atendimentos e até mesmo o deslocamento inadequado do paciente de necessita de atendimento por falta de veículo.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, II)

4.1. A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 2025 e, considerando que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro, não possui para 2025 Plano de Contratação Anual – PCA, tem-se com uma das suas estratégias aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira para assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

4.2. O Plano Estratégico da Prefeitura Municipal de Major Izidoro para o período de 2025 pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos do órgão e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Prefeitura Municipal de Major Izidoro direção e continuidade administrativa, sem prejuízo da identificação das especificidades em prol de uma prestação administrativa cada vez mais ágil e efetiva.

4.3. Assim, a relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de bens, que foram feitos com base em contratações semelhantes, o que originou os estimados completos dos quantitativos a serem adquiridos.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, III)

5.1. A contratação deverá atender às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e obedecer às normas estabelecidas pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Os requisitos da contratação a serem considerados na solução incluem:

5.3.1. Garantir disponibilidade e flexibilidade nas condições de entrega;

5.3.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos

5.3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O licitante deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.4. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Para o fornecimento dos bens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, IV)

6.1. A estimativa das quantidades para a contratação pretendida levou em consideração a elaboração de plano de trabalho, com base no fornecimento em períodos anteriores, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade., bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira disponível para eventual e futura contratação.

Item	Catmat	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	478097	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, de Pequeno Porte, especificações mínimas de 4,00 metros de comprimento, 1,80 metros de altura, 1,80 metros de largura. ano no mínimo 2025, adaptado em ambulância simples; com porta traseira em 2 (duas) folhas ou tampa traseira inteira com abertura na vertical ou similar, com as seguintes especificações: Motor no mínimo 1300 cm3; Potência mínima: 85 cv; Combustível: Bi combustível; Direção Hidráulica; Tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. ADAPTAÇÃO: confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização, com isolamento termo acústico; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca;	Unidade	4

	Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafia padrão ambulância; Break light na tampa traseira; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil com comprimento superior a 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima; A maca deve ser equipada com travas rápidas que permitem perfeita segurança e desengate rápido sem riscos para a vítima; Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro; Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto para acompanhante em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros – Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Pintura externa na cor do veículo – Sinalizador em barra com sirene de um tom; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Break light na tampa traseira; Ar condicionado para paciente. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros, com garantia mínima de 1 (um) ano ou de acordo com o fabricante. a marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada num raio de distância de 450km da cidade de Major Izidoro, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo Contran. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.	
--	---	--

7. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO (NLL, ART. 18º, §1º, V)

7.1. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação deste Município que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

7.2. O Município de Major Izidoro, com o intuito de manter a prestação de serviços ao público e seguindo com a eficiência de nossos trabalhos, através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta o seguinte estudo das possibilidades para atendimento a nossas necessidades quanto a transporte.

1ª Solução: Análise da possibilidade de locação da ambulância para atendimento a nossas necessidades, a solução atende parcialmente a demanda, na medida que a locação nesse caso é algo viável a curto prazo, no caso em tela, é necessário que tenhamos o bem a fim de que seja usufruído permanentemente e por se tratar de recurso federal para aquisição fica vedado a locação.

2ª Solução: Análise da possibilidade de aquisição da ambulância, através de procedimento licitatório, para atendimento a nossas necessidades, a solução atende à demanda, na medida que o bem adquirido passará a fazer parte de nosso patrimônio imobilizado, o que garante o uso do mesmo por um tempo significativo.

7.3. Em busca às alternativas diversas existentes no mercado, e após análise de todas as possibilidades de aquisição para a melhoria ao atendimento da comunidade local, e levando em considerações as contratações similares feitas por outros órgãos, não foi identificado melhor solução para que atenda aos interesses e necessidades da Administração senão a compra do veículo ambulância tipo A, por meio de procedimento competitivo pela modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a fim de obter propostas e lances mais vantajosos, considerando o item listado pela secretaria requisitante, conforme as especificações técnicas pertinentes.

7.4. O levantamento de mercado será definido no setor de compras no andamento do processo de acordo com o art.18, 22 e 23 da lei 14133/2021, bem como, da instrução normativa 65/2021 e regulamentos municipais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VI)

8.1. As estimativas dos preços serão definidas no setor de compras deste município, tendo em vista ser o órgão competente para esta demanda. Considerando que a precificação se encontra ainda na fase de planejamento, os custos estimados deverão ser aprovados pela autoridade superior, sob pena de haver arquivado o presente relatório de viabilidade.

Item	Catmat	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	478097	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, de Pequeno Porte, especificações mínimas de 4,00 metros de comprimento, 1,80 metros de altura, 1,80 metros de largura. ano no mínimo 2025, adaptado em ambulância simples; com porta traseira em 2 (duas) folhas ou tampa traseira inteira com abertura na vertical ou similar, com as seguintes especificações: Motor no mínimo 1300 cm3; Potência mínima: 85 cv; Combustível: Bi combustível; Direção Hidráulica; Tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. ADAPTAÇÃO: confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização, com isolamento termo acústico; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafia padrão ambulância; Break light na tampa traseira; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil com comprimento superior a 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima; A maca deve ser equipada com travas rápidas que permitem perfeita segurança e desengate rápido sem riscos para a vítima; Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro; Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto para acompanhante em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros – Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Pintura externa na cor do veículo – Sinalizador em barra com sirene de um tom; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de e fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Break light na tampa traseira; Ar condicionado para paciente. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros, com garantia mínima de 1 (um) ano ou de acordo com o fabricante. a marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada num raio de distância de 450km da cidade de Major Izidoro, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo Contran. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.	Unidade	4

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO (NLL, ART. 18º, §1º, VII)

9.1. Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação do transporte sanitário eletivo no município de Major Izidoro e o melhor atendimento das demandas de toda a Rede Municipal de Saúde.

9.2. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, através do SRP, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

9.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Acredita-se, ainda, que este modelo de contratação, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

9.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8. 078/1990.

9.6. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A aquisição enquadra-se em bens comuns, não continuado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

9.8. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois não possui outra maneira de adquirir os bens (veículos/ambulâncias) que não seja por meio de licitação.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VIII)

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Nesse caso, **avaliação da divisibilidade do objeto** considerando o mercado fornecedor:

(x) É possível a contratação da solução de forma divisível sem haver prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM)

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: A contratação de apenas uma empresa para o fornecimento do objeto justifica-se pelo ganho de escala que pode ser obtido.

10.3. Assim, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (NLL, ART. 18º, §1º, IX)

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

11.1.1. **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão;

11.1.2. **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.2. Espera-se que a aquisição promova a continuidade dos projetos desenvolvidos e ofertados pelo ente público requisitante, em especial aqueles relacionados aos atendimentos presenciais.

11.3. Espera-se que a aquisição promova a continuidade dos projetos desenvolvidos e ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial aqueles relacionados aos atendimentos presenciais. A aquisição trará uma maior comodidade aos pacientes, consequentemente o bem-estar de toda a população.

11.4. Com a aquisição, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício em recursos financeiros, econômicos e administrativos.

11.5. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (NLL, ART. 18º, §1º, X)

12.1. A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

12.1.1. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.

12.1.2. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

12.1.3. Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da aquisição de bens.

12.1.4. Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro de preços que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade das contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

12.1.5. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.

12.1.6. Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

12.1.7. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

12.1.8. Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.

12.1.9. Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.

12.1.10. Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.

12.1.11. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (NLL, ART. 18º, §1º, XI)

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (NLL, ART. 18º, §1º, XII)

14.1. Certo é que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos e serviços sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

14.2. Para esta contratação não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da área requisitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

14.3. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.6. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

14.7. Por fim, a futura contratação deverá seguir as legislações relacionadas, tanto a nível Nacional quanto Estadual e Municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (NLL, ART. 18º, §1º, XIII)

15.1. Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida.

15.2. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

15.3. Assim, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos e, que a contratação pretendida mostra-se viável tecnicamente e necessária.

15.4. Este ETP está de acordo com a legislação vigente;

15.5. Assim sendo, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação de empresa para a aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a estas demandas a oferta para consumo para o consumo humano dos servidores internos e da população externa do Município de Major Izidoro.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da secretaria municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Major Izidoro/AL, 21 de fevereiro de 2025.

Área Requisitante:

Ib Heber Pita de Araujo
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



Equipe de Planejamento da Contratação:

Tanak de Oliveira Defensor
Secretaria Municipal de Saúde

Jonnatan Fellyph da Silva Amorim
Secretaria Municipal de Saúde